

Pregão Eletrônico nº 121/2021/SENAR/MT

Processo nº: 31897/2021

Assunto: **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Pregão Eletrônico nº 121/2021/SENAR/MT, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de **SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU COMPLETO E CONFERÊNCIA DE LENTES ÓPTICAS**, para atender aos **Programas Sociais** do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural de Mato Grosso – **SENAR/MT**, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste Edital e seus anexos, solicitado pela empresa **PONTO ÓTICO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ÓTICA EIRELI**.

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do subitem 3.1., ficou estabelecido no instrumento convocatório que:

“3.1. Sob pena de preclusão do direito, até as 18:30hs do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente edital por meio eletrônico pelo e-mail: cpl@senarmt.org.br ou mediante petição a ser enviada ao Pregoeiro no endereço da sede do SENAR/MT direcionado para a Gerência de Licitações;

3.1.1. *O documento deverá ser encaminhado anexo ao e-mail em formato “PDF”, assinado pelo representante legal da licitante.”*

Com efeito, observa-se a intempestividade do pedido de esclarecimento realizado pela empresa **PONTO ÓTICO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ÓTICA EIRELI**, a qual foi encaminhado por e-mail a Comissão Permanente de Licitação no dia **22 de janeiro de 2022 (Sábado – dia não útil) às 14h01min**, de modo que a sessão de abertura deste certame está marcada para ocorrer no dia **26/01/2022 às 09h00min** (horário de Brasília), Plataforma Eletrônica do Portal de Compras do Governo Federal (**Site: www.comprasgovernamentais.gov.br**).

Neste sentido, analisaremos e responderemos de ofício o requerimento de esclarecimento feito pelo peticionante ao edital de licitação, ao qual passamos a apreciar o mérito e nos posicionar dentro do prazo legal.

2.DOS QUESTIONAMENTOS E ESCLARECIMENTOS

JOÃO PESSOA/PB, em 22 de janeiro de 2022.

Ao SENAR

Comissão Permanente de Licitação - CPL

A empresa PONTO ÓTICO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ÓTICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.499.581/0001-32, vem por meio deste, questionar sobre condição constante no Item 6.11.1 do Edital do pregão eletrônico nº 121/2021, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU COMPLETO E CONFERÊNCIA DE LENTES ÓPTICAS, onde diz textualmente que **“A licitante deverá apresentar somente uma marca para cada item ofertado”**.

Ocorre que o objeto óculos de grau é composto por dois produtos distintos, Lentes e Armação, e que cada um tem sua marca totalmente independente um do outro, inclusive não existe fabricante que produza os dois produtos em sua linha de produção, e muito menos com a mesma marca.

Sendo assim, queremos informar que no preenchimento de nossa proposta indicamos marca das Lentes e marca da armação para cada um dos itens.

Com isso, queremos saber se nosso preenchimento está correto e será aceito, ou se teremos que omitir marca de um dos produtos ao inserir nossa proposta de preços tanto no formato do preenchimento eletrônico, quanto na proposta que temos que anexar.

Desde já ficamos no aguardo de posicionamento.

Att.

Geraldo Maximiano Bezerra Jr. – Proprietário.

RG nº 725.677 – SSP/PB.

CPF nº 364.631.674-87

CELULAR: (83) 98842-8813

Resposta: Em resposta ao questionamento, informamos que será necessário a apresentação das marcas tanto da armação, como também da lente que compõe o item.

Agradecemos ao questionamento e são estes os esclarecimentos ao pedido encaminhado.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para eventuais questionamentos.

Atenciosamente.

Cuiabá (MT), 24 de janeiro de 2022.

(Original Assinado)

Natanael Marques de Alcantara

Pregoeiro